

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 051/2011 - PGJ, DE 07 DE JULHO DE 2011**  
**PROTOCOLADO Nº 47.028/96**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível do Jabaquara. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO JABAQUARA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2011 (artigos 22, inciso XX e 23, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público ([Lei Complementar Estadual nº 734/93](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 231/236, constante dos autos do protocolado nº 47.028/96, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos judiciais de finais 34 a 99 da 1ª Vara da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Feitos judiciais de finais 00 a 49 da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos judiciais de finais 50 a 99 da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos judiciais do Juizado Especial Cível, em atuação compartilhada com os 2º, 3º e 4º Promotor de Justiça, inclusive suas audiências;
- e) Atendimento ao público nas áreas de sua atribuição.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos judiciais de finais 34 a 99 da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos judiciais do Juizado Especial Cível, em atuação compartilhada com os 1º, 3º e 4º Promotor de Justiça, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público nas áreas de sua atribuição.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos judiciais da 3ª Vara da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Feitos judiciais das 1ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

- c) Feitos judiciais do Juizado Especial Cível, em atuação compartilhada com os 1º, 2º e 4º Promotor de Justiça, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público nas áreas de sua atribuição.

**IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos judiciais de finais de 00 a 33 das 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Feitos judiciais de finais 50 a 99 da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos judiciais de finais 00 a 49 da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos judiciais do Juizado Especial Cível, em atuação compartilhada com os 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça, inclusive suas audiências;
- e) Atendimento ao público nas áreas de sua atribuição.

**V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos judiciais da Vara da Infância e da Juventude, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público nas áreas de sua atribuição.

**OBSERVAÇÃO:**

Os feitos do Juizado Especial Cível terão distribuição proporcional, através do número de controle e na ordem crescente.

**TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA:**

- O 1º Promotor de Justiça será substituído pelo 2º, 4º, 5º e 3º Promotor de Justiça;
- O 2º Promotor de Justiça será substituído pelo 4º, 3º, 1º e 5º Promotor de Justiça;
- O 3º Promotor de Justiça será substituído pelo 5º, 1º, 2º e 4º Promotor de Justiça;
- O 4º Promotor de Justiça será substituído pelo 1º, 5º, 3º e 2º Promotor de Justiça;
- O 5º Promotor de Justiça será substituído pelo 3º, 2º, 4º e 1º Promotor de Justiça.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 121 \(127\), Sexta-feira, 08 de Julho de 2011, p.51](#)

vrmp